



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 012/2019**

**Fixa a taxa de inscrição para o Processo Seletivo Verão-2020 para o curso de Medicina e para os demais cursos presenciais de graduação da Universidade de Taubaté – UNITAU.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o Processo nº R-083/19, aprovou, e eu promulgo esta Deliberação:

**Art. 1º** O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Verão-2020 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

**Art. 2º** O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Verão-2020 para os outros cursos da Universidade de Taubaté será de R \$50,00 (cinquenta reais).

**Art. 3º** Estarão isentos do pagamento da taxa a que se referem os artigos anteriores:

**I** - os alunos concluintes do Ensino Médio, no ano de 2019, da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

**II** - os alunos de graduação que não conseguiram a integralização curricular no prazo máximo previsto para prosseguimento dos estudos, e que, por isso, deverão prestar novo Processo Seletivo.

**III** - os servidores da Universidade de Taubaté, de suas Fundações e da EPTS (Empresa de Pesquisa Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté).

**Art. 4º** O não comparecimento do candidato às provas, por qualquer motivo, implicará sua desclassificação automática no respectivo Processo Seletivo.

**Parágrafo único.** O candidato não poderá transferir o valor da inscrição para outrem, tampouco terá direito à restituição desse valor pago, o qual será destinado a cobrir despesas referentes ao Processo Seletivo da Unitau.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Redeenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

**Art. 5º** Os demais candidatos, aprovados ou não, não terão direito a qualquer tipo de compensação/devolução do valor da taxa de inscrição.

**Art. 6º** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa).

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 09 de agosto de 2019.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 14 de agosto de 2019.

**Selma Notari Gobbo**  
**Respondendo pela Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**